# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto





## DECRETO Nº 092/2024, 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE BOA VISTA DO TUPIM, PARA O BIÊNIO DE 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, usando das atribuições, e em conformidade com a Lei nº 323 de 17 de dezembro de 1997.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE BOA VISTA DO TUPIM**, para o biênio de 2024/2026, os seguintes membros:

# I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**Titular:** Alessia Ribeiro da Silva, CPF:040.417.825-11 **Suplente**: Diana Macedo Oliveira Rebouças, CPF:004.973.585-30

# II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

**Titular:** Ana Lúcia Nery Moreira Gracino, CPF:687.584.055-34 **Suplente**: Aline de Freitas Lopes Pinheiro, CPF:796.906.295-49

# III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania:

**Titular:** Tamara Silva de Jesus, CPF:089.003.205-05 **Suplente**: Cléria Hungria Fraga, CPF:993.992.965-04

# IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

**Titular:** Maria Vilma Pereira de Arruda, CPF: 992.374.235-00 **Suplente**: Ivanice Araújo dos Anjos Santos, CPF:970.231.075-91

# V - Representantes Técnicos em Educação:

**Titular:** Dalmária Almeida Ribeiro dos Santos Vilas Boas, CPF:013.580.925-83 **Suplente:** Dermival Almeida Santos, CPF:986.629.615-68

# VI- Representantes do Colegiado Escolar:

**Titular-** Maria da Conceição Mendes da Silva Oliveira, CPF:376.116.315-00 **Suplente –** Itamara Lopes Santos, CPF 783.310.565-15

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

# Diário Oficial do **Município** 164

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim





- Art. 2º. O Conselho funcionará através de Regimento Interno próprio.
- Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de junho de 2024.
- Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 26 de junho de 2024.

### **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

### **ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br